



PORTARIA ARTESP Nº 50, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Altera a Portaria ARTESP nº 39, de 24 de março de 2020, revoga a Portaria ARTESP nº 45, de 08 de abril de 2020, e retoma os prazos dos procedimentos administrativos no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

A Diretora de Assuntos Institucionais respondendo pelo expediente da Diretoria Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, com fundamento nas disposições do artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP;

Considerando a Portaria ARTESP nº 39, de 24 de março de 2020, que estabeleceu novas medidas temporárias de prevenção ao coronavírus (COVID-19) no âmbito da ARTESP;

Considerando a Portaria ARTESP nº 45, de 08 de abril de 2020, que alterou a Portaria ARTESP nº 39, de 24 de março de 2020, acrescentando a exceção de suspensão de prazos dos procedimentos administrativos internos da ARTESP prevista no Decreto Estadual nº 64.917, de 3 de abril de 2020;

Considerando o Decreto nº 64.981, de 15 de maio de 2020 que revogou o Decreto nº 64.917, de 3 de abril de 2020, que suspende os prazos processuais que especifica.

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera o artigo 2º da Portaria ARTESP nº 39, de 24 de março de 2020; passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Ficam suspensos, por período indeterminado, os eventos nas dependências da ARTESP, funcionando a Agência em regime de plantão para demandas urgentes.”



Artigo 2º - Em razão da edição do Decreto nº 64.981, de 15 de maio de 2020, ficam retomados os prazos dos procedimentos administrativos em curso na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria ARTESP nº 45, de 08 de abril de 2020.

Assinatura manuscrita em azul da Renata Perez Dantas.

RENATA PEREZ DANTAS
Diretora de Assuntos Institucionais
Respondendo pelo expediente da
Diretoria Geral



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 98 • São Paulo, sábado, 23 de maio de 2020

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

www.imprensaoficial.com.br

Governo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

Deliberações de 22-05-2020
Protocolo Artesp 339.459/2016

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo Artesp 339.459/2016, o Conselho Diretor da Artesp, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

NÃO CONHECE o Pedido de Reconsideração apresentado pela Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - Viaoeste S/A às fls. 52/55 e 63/68 em face da Deliberação da 806ª Reunião do Conselho Diretor realizada em 30-08-2018, que indeferiu o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão 008/CIC/197, por falta de amparo legal.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Operações, Assuntos Institucionais e DD. Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DOP 60492/17 (fl. 12); FD DOP 6118/17 (fl. 13); FD DOP 61286/17 (fl. 14); FD DOP 22014/17 (fl. 15/18); FD DOP 30834/19 (fl. 69); FD DOP 30854/19 (fl. 70); FD DOP 32099/19 (fl. 71); FD DAI 03251/20 (fls. 72/74); FD DOP 14465/20 (fl. 81/82); FD DOP 14852/20 (fl. 83); Parecer CJA/Artesp 540/2018 (fls. 21/29); Parecer CJA/Artesp 222/2020 (fls. 74/76).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Processo Artesp 016.975/2014 (Protocolo Artesp 267.669/14)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 016.975/2014 (Protocolo 267.669/14), o Conselho Diretor da Artesp, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

NÃO CONHECE o Pedido de Reconsideração interposto pela Concessionária Auto Raposo Tavares S/A - CART, às fls. 272/282, em face da decisão do Conselho Diretor ocorrida na 879ª Reunião datada de 30-01-2020 às fls. 268/269, por falta de amparo legal.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos e Assuntos Institucionais, resultantes nas manifestações FD DIN 15531/20 (fl. 283); FD DAI 07907/20 (fl. 284); FD DAI 08209/20 (fl. 284); FD DIN 27314/20 (fls. 286/287); Pronunciamento Institucional 34/2020 (fl. 284).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Processo Artesp 016.975/2014 (Protocolo Artesp 267.669/14)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 016.975/2014 (Protocolo 267.669/14), o Conselho Diretor da Artesp, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

NÃO CONHECE o Pedido de Reconsideração interposto pela Concessionária Auto Raposo Tavares S/A - CART, às fls. 263/275, em face da decisão do Conselho Diretor ocorrida na 879ª Reunião datada de 30-01-2020 às fls. 260/269, por falta de amparo legal.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos e Assuntos Institucionais, resultantes nas manifestações FD DIN 15909/20 (fl. 276); FD DAI 07905/20 (fl. 277); FD DAI 08208/20 (fl. 277); FD DIN 27318/20 (fls. 279/280); Pronunciamento Institucional: 33/2020 (fl. 277).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Processo Artesp 018.470/2015 (Protocolo Artesp 286.688/15)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 018.470/2015 (Protocolo 286.688/15), o Conselho Diretor da Artesp, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

NÃO CONHECE o Pedido de Reconsideração interposto pela Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A. - AUTOBAN, às fls. 171/179, em face da decisão do Conselho Diretor ocorrida na 873ª Reunião datada de 19-12-2019 às fls. 162/162x, que negou provimento ao Recurso apresentado em 09-11-2018 às fls. 120/146, por falta de amparo legal.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos e Assuntos Institucionais, resultantes nas manifestações FD DIN 21887/20 (fl. 180); FD DAI 06923/20 (fl. 181); FD DAI 07387/20 (fl. 182); FD DIN 26808/20 (fls. 184/185); Pronunciamento Institucional 32/2020 (fl. 181).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Processo Artesp 039.929/2020 (Protocolo Artesp 501.566/20)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 039.929/2020 (Protocolo 501.566/20), o Conselho Diretor da Artesp, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

ENCAMINHA ao Secretário de Governo, minuta de Decreto de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, pela Concessionária VIAPIAULISTA S/A, às áreas necessárias à execução das obras de remodelação do Dispositivo Diamante localizado no km 84+950, da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, SP-255, no Município e Comarca de Araçuaia, com área total de 23.227,95 m² (Vinte e três mil, duzentos e vinte e sete metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e DD. Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 04709/20 (fl. 82); FD DIN 24373/20 (fl. 83); FD DIN 24744/20 (fl. 87); FD DAI 08749/20 (fl. 102); FD DAI 08919/20 (fl. 103); FD DIN 27350/20 (fls. 104/105); Pronunciamento Institucional 0010/20 (fl. 100/101); cópia do Parecer Referência CJA/Artesp 125/2018 (fls. 94/98); cópia da Cota CJA/Artesp 25/2020 (fl. 99).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Processo Artesp 017.717/2014 (Protocolo Artesp 276.324/14)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 017.717/2014 (Protocolo 276.324/14), o Conselho Diretor da Artesp, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA o pedido de reequilíbrio das perdas de receita, ocasionadas pelo Projeto Piloto Ponto a Ponto da Rodovia SP-332, referente ao período compreendido entre 16-03-2020 a 15-04-2020 (R\$ 130.869,80). O valor do desconto de R\$

130.869,80, será deduzido do ônus variável a ser recolhido no mês de maio de 2020.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro e DD. Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DCE 06588/20 (fls. 852/854); FD DCE 06684/20 (fl. 853); FD DCE 18728/19 (fl. 855); Cota CJA/Artesp 119/2015 (fls. 237/238); cópia do Parecer CJA/Artesp 60/2017 (fls. 369/373); Parecer CJA/Artesp 156/2017 (fls. 380/385).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Processo Artesp 022.151/2016 (Protocolo Artesp 336.856/16)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 022.151/2016 (Protocolo 336.856/16), o Conselho Diretor da Artesp, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA o pedido de reequilíbrio das perdas de receita, ocasionadas pelo Projeto Piloto Ponto a Ponto da Rodovia SP-360, referente ao período compreendido entre 16-03-2020 a 15-04-2020 (R\$ 1.008,00). O valor do desconto de R\$ 1.008,00 será deduzido do ônus variável a ser recolhido no mês de maio de 2020.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro e DD. Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DCE 06589/20 (fls. 639/641); FD DCE 06683/20 (fl. 639); FD DCE 10347/19 (fl. 642); cópia da Cota CJA/Artesp 119/2015 (fls. 131/132); Parecer CJA/Artesp 60/2017 (fls. 163/167).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Processo Artesp 510.309/2020

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo Artesp 510.309/2020, o Conselho Diretor da Artesp, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a publicação da Portaria Artesp 50, de 22-05-2020, nos termos da minuta apresentada, que altera a Portaria Artesp 39, de 24-03-2020, revoga a Portaria Artesp 45, de 08-04-2020, e retoma os prazos dos procedimentos administrativos no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente o pronunciamento da Unidade de Gestão Administrativa, resultante na manifestação FD UGA 04194/20.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

DIRETORIA GERAL

Portaria Artesp-50, de 22-5-2020

Alterada a Portaria Artesp 39, de 24-03-2020, revoga a Portaria Artesp 45, de 08-04-2020, e retoma os prazos dos procedimentos administrativos no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp.

A Diretoria de Assuntos Institucionais respondendo pelo expediente da Diretoria Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, com fundamento nas disposições do artigo 10, da Lei Complementar Estadual 914, de 14-01-2002, no artigo 16 do Decreto Estadual 46.708, de 22-04-2002, e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da Artesp;

Considerando a Portaria Artesp 39, de 24-03-2020, que estabeleceu novas medidas temporárias de prevenção ao coronavírus (Covid-19) no âmbito da Artesp;

Considerando a Portaria Artesp 45, de 08-04-2020, que alterou a Portaria Artesp 39, de 24-03-2020, acrescentando a exceção de suspensão de prazos dos procedimentos administrativos internos da Artesp prevista no Decreto Estadual 64.917, de 03-04-2020;

Considerando o Decreto 64.981, de 15-05-2020 que revogou o Decreto 64.917, de 3 de abril de 2020, que suspende os prazos processuais que especifica, resolve:

Artigo 1º - Altera o artigo 2º da Portaria Artesp 39, de 24-03-2020; passando a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - Ficam suspensos, por período indeterminado, os eventos nas dependências da Artesp, funcionando a Agência em regime de plantão para demandas urgentes."

Artigo 2º - Em razão da edição do Decreto 64.981, de 15-05-2020, ficam retomados os prazos dos procedimentos administrativos em curso na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Artesp 45, de 08-04-2020. (Protocolo 510.309/2020 - Portaria Artesp 50/2020)

Justiça e Cidadania

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S. PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Extrato de Convênio

1º Termo de Aditamento

Processo: Itesp 2442/2020

Participes: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp e Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo

Objeto: Retificar o Plano de Trabalho anexo ao Convênio assinado em 09-04-2020 e conforme justificativa e detalhamento constante do processo SJC 1026640/2020

Data da Assinatura: 19-05-2020.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

DIVISÃO REGIONAL VALE DO PARAÍBA

Despacho do Diretor, de 22-5-2020

Processo RVP 009219. Nos termos do art. 1º da Portaria Normativa 204, de 16-05-2011 e, em face de tudo o que consta dos autos, decidir aplicar à empresa VG DELLA TORRE & CIA. LTDA., a penalidade de Multa por descumprimento injustificado de prazos fixados, decorrente do Pedido do Fornecedor DRVP 162/19, no valor total de R\$ 2.031,57, a ser descontada por ocasião do pagamento da Nota Fiscal 56, com base no art. 87, inc. II da Lei federal 8.666/93 e respectivas alterações c.c. art. 7º da Portaria Normativa 204/2011.

Despacho do Diretor, de 22-5-2020

Processo RVP 008919. Nos termos do art. 1º da Portaria Normativa 204, de 16-05-2011 e, em face de tudo o que consta dos autos, decidir aplicar à empresa JAAGUAR TEXTIL EIRELI ME, a penalidade de Multa por descumprimento injustificado de prazos fixados, decorrente do Pedido do Fornecedor DRVP 150/19, no valor total de R\$ 1.010,94, a ser descontada por ocasião do pagamento da Nota Fiscal 1386, com base no art. 87, inc. II da Lei federal 8.666/93 e respectivas alterações c.c. art. 7º da Portaria Normativa 204/2011.

Transparência na gestão financeira das empresas e democratização das informações

Tudo o que você quiser saber sobre os balanços das empresas, você encontra gratuitamente no site.

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portal do Governo | Cidadania SP | Investe SP | Contato

Página Inicial | Sobre o Governo | Política Geral | Controle da Administração | Fala Cidadão | Notícias | Transparência | SJC | Portal SP | Twitter | Facebook

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Serviços da Imprensa Oficial

- Diário Oficial
- Índice por matéria
- Índice por data
- Índice por assunto
- Índice por tipo de documento
- Índice por data de publicação
- Índice por data de vigência
- Índice por data de revogação
- Índice por data de publicação e data de vigência
- Índice por data de publicação e data de revogação
- Índice por data de publicação e data de vigência e data de revogação

negócios públicos
Pesquisa de informações, documentos e dados cadastrais.

consulta de balanços
Transparência na gestão financeira das empresas.

consulta de leis e decretos
Consulta a leis, decretos, portarias e decisões do Estado.

jurisprudência
Consulta a decisões e informações sobre processos judiciais e decisões administrativas.

negócios jurídicos
Consulta a decisões e informações sobre processos judiciais e decisões administrativas.

DO impresso
Receba gratuitamente as informações que serão publicadas no Diário Oficial.

